



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE PRÉ-OBRA REFERENTE AO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO Nº. 52 / 2006.**

A Secretaria Municipal da Receita torna público para os devidos fins, que conforme o artigo 187, da Lei Complementar nº. 34, de 23 de dezembro de 2005, realizará as obras abaixo relacionadas:

**I. DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS:**

1.1 Pavimentação de via Pública, com utilização de massa Asfáltico Usinado a frio pela própria Prefeitura.

**II. DA DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:**

2.1 **RUA DOS CEARENSES, - PARQUE SUBURBANO** situados nos bairros anteriormente citados no Município de Itapevi.

**III. DO MEMORIAL DESCRITIVO:**

3.1 O presente memorial descreve as atividades necessárias para execução das obras e serviços de pavimentação Asfáltico, a ser realizada na via descrita no item II.

3.2 A via onde será executado o pavimento asfáltico a frio, possuem as seguintes características:

a) **RUA DOS CEARENSES, - PARQUE SUBURBANO**, largura média de **7,02** metros de leito carroçável e comprimento de **216,00** metros lineares;

3.3 A drenagem das águas pluviais será do tipo superficial, através de guias e sarjetas ou sarjetão do tipo PMSP com fck Mpa.

3.4 Será feita abertura e preparo de caixa com 40 centímetros de profundidade com compactação de subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 Km.

3.5 Sobre o subleito preparado, será aplicado Imprimação Ligante e Base de Bica Corrida.

3.6 Sobre a camada acima será aplicado Revestimento de Pré-Misturado a Frio, produzido pela própria Prefeitura e depois de Revestida de Concreto Asfáltico Usinado a Quente.

**IV. DO CUSTO DAS OBRAS:**

4.1 O custo das obras está estimado em **R\$ 92.746,78 (Noventa e Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
Estado de São Paulo

V. DO RATEIO DO CUSTO DAS OBRAS:

5.1 O valor a ser rateado, nos termos da Lei Complementar nº. 34/2005, entre as propriedades limítrofes das ruas beneficiadas, como Contribuição de Melhoria, para os imóveis abaixo relacionados, será de **R\$ 102.021,46 (Cento e Dois Mil e Vinte e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, sendo **R\$ 92.746,78 (Noventa e Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos)**, correspondentes aos serviços de pavimentação e **R\$ 9.274,67 (Nove Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, correspondente a Taxa de Administração, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e financiamento.

IMÓVEIS BENEFICIADOS

23.134.32.53.0150.00.000	31043	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	360,00	-	17,00			6.532,45
23.134.34.10.0001.00.000	31219	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	450,00	101,90	30,00			11.527,85
23.143.11.15.0044.00.000	43584	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	705,80	-	47,50			18.252,43
23.134.32.02.0001.00.000	30708	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	278,00	45,65	4,00			1.537,05
23.134.32.02.0380.00.000	30741	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	150,00	117,85	5,00			1.921,31
23.134.32.12.0001.00.000	30799	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	64,48	10,00			3.842,62
23.134.32.12.0380.00.000	30829	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	-	10,00			3.842,62
23.134.32.20.0067.00.000	30853	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	52,15	10,00			3.842,62
23.134.32.20.0107.00.000	30854	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	-	10,00			3.842,62
23.134.32.31.0125.00.000	30904	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	107,05	10,00			3.842,62
23.134.32.31.0165.00.000	30905	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	-	10,00	102.021,46	265,50	3.842,62
23.134.32.34.0001.00.000	30918	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	81,68	10,00			3.842,62
23.134.32.34.0380.00.000	30950	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	-	10,00			3.842,62
23.134.32.52.0146.00.000	31029	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	150,00	78,60	5,00			1.921,31
23.134.32.52.0181.00.000	31030	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	-	10,00			3.842,62
23.134.32.53.0110.00.000	31042	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	68,00	10,00			3.842,62
23.134.32.53.0150.00.000	31043	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	360,00	-	17,00			6.532,45
23.134.32.54.0212.00.000	31059	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	-	10,00			3.842,62
23.134.32.54.0252.00.000	31060	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	-	10,00			3.842,62
23.134.34.23.0001.00.000	31220	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	72,00	10,00			3.842,62
23.134.34.23.0380.00.000	31257	R DOS CEARENSES,	SUBURBANO	300,00	135,00	10,00			3.842,62

VI. Os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para eventual impugnação dos elementos constantes do projeto e do orçamento de custo.

VII. E para que ninguém possa alegar ignorância vai o presente Edital publicado por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

Itapevi, 22 Agosto de 2006.

Sr. DECIO MARTINS DIAS  
SECRETARIO DA RECEITA